



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 57/23.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE E GESTÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Prefeito que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE E GESTÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer a respeito da matéria com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando, percebe-se que a proposição é oportuna pois cabera ao Estado de Goiás a realização de estudos de viabilidade técnica para a estadualização e posterior execução de pavimentação asfáltica, estruturação, conservação e outros.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura de Projeto Lei Ordinária aqui analisada, **NA FORMA COMO FOI APRESENTADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**.

É o parecer.

Anápolis, 11 de abril de 2023.


Vereador(a) Relator(a)